LEI Nº 321/2007.
DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: CRIA O CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NELSON LEHRBACH**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o concurso para escolha da letra do hino de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Do regulamento, em anexo.

ARTIGO 3º - A Comissão será composta de quatro vereadores e a Secretária de Educação.

ARTIGO 4º - O prazo para realização do Concurso será de sessenta dias após a assinatura do Decreto criando a Comissão Organizadora.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
Em, 11 de Outubro de 2007.

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

CONCURSO DA LETRA PARA O HINO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

1º - A letra deverá ser inédita não podendo constar frases ou palavras significativas de outras músicas ou hinos.

2º - A letra deverá ser entregue em envelope fechado onde constará somente o número do candidato inscrito.

3º - Na folha onde consta a letra do hino deverá ser identificado somente pelo número.

4º - Não poderá em hipótese alguma a letra ser identificada com assinaturas ou outros.

5º O hino deverá ter no mínimo 04 estrofes e no máximo 08 estrofes.

6º A letra ganhadora será entregue a uma banda para composição da música e se caso houver necessidade para fazer alterações. Que serão feitas somente com autorização por escrito do ganhador da letra.

7º A letra para composição do hino deverá constar fatos sobre a realidade do Município.

8º A letra deverá ser digitada em duas vias. Que será entregue para o recebedor autorizado. Ficando uma via como recibo de entrega em poder do autor.

9º A letra deverá ser escrita ortograficamente correta, bem como na coesão e coerência.

10º Haverá um prêmio para o vencedor, a ser estipulado pela Comissão Organizadora.

11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12º O período de inscrição será de sessenta dias a partir da data que será criada a Comissão Organizadora.

13º As inscrições poderão ser entregues na Câmara Municipal e na Secretaria de Educação.

14 As letras não ganhadoras farão parte do acervo de leitura da Biblioteca Pública Municipal de Nova Monte Verde.